

TERMO DE REFERÊNCIA

| |
|--|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU |
| Secretaria/Setor Requisitante: EDUCAÇÃO |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PANEAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO |

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, panelas e utensílios de cozinha para a Rede Municipal de Ensino.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Comunidade escolar (alunos, professores, funcionários, pais) e população em geral

1.3. Resultados esperados da aquisição: A homologação do Pregão Eletrônico 140/2024, com resultados insatisfatórios, somada à expansão da Rede Municipal de Ensino, especialmente com as novas unidades de Educação Infantil em construção, evidencia a urgência da contratação em questão para garantir o adequado funcionamento das escolas e o atendimento à comunidade escolar.

Os eletrodomésticos, panelas e utensílios de cozinha são essenciais para o funcionamento adequado das unidades escolares, garantindo que as refeições sejam preparadas e servidas de forma adequada para os alunos e funcionários. Com os equipamentos adequados, será possível oferecer refeições de qualidade aos alunos, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar, além de auxiliar no desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes.

A presença de eletrodomésticos modernos, panelas e utensílios adequados na cozinha e demais dependências das unidades escolares contribuirá para uma maior eficiência operacional, otimizando o tempo e os recursos disponíveis para o preparo das refeições e manutenção da rotina escolar. A compra de eletrodomésticos, panelas e utensílios de cozinha adequados garantirá o cumprimento das normas e regulamentos sanitários e de segurança alimentar, assegurando um ambiente de trabalho seguro e saudável para os funcionários. Antes mesmo da inauguração das unidades escolares, é importante que todos os equipamentos e utensílios estejam disponíveis e em pleno funcionamento, garantindo que as atividades possam ser iniciadas sem contratempo.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não



Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim

Não

Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Anexo 1.

- 2.1 – A entrega será realizada em entrega única, de acordo com pedido da Secretaria de Educação.
- 2.2 – O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Ângelo Martins nº 123, Jardim Estádio, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 às 11h e das 13h às 16 horas.
- 2.3 – Será emitido pela Secretaria de Educação na entrega do material, ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável determinado para a fiscalização do contrato, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.
- 2.4 – Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá:
- 2.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 2.4.2 O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.
- 2.5 – O prazo de entrega do item será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha em anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

- 2.4.1 – A garantia do objeto deste certame deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.
- 2.4.2 - Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.
- 2.4.3 - A licitante deverá ofertar produto de primeira qualidade.



2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Obra de engenharia
 Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
 Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Por se tratar de diversos itens, os produtos e equipamentos foram separados por lotes. Desta forma ao dividir o contrato em lotes, as entidades licitantes podem acessar fornecedores especializados em áreas específicas. A licitação separada por lotes pode oferecer uma série de benefícios, incluindo maior concorrência, flexibilidade na contratação, redução de riscos, estímulo à inovação, acesso a fornecedores especializados e melhoria da eficiência na execução.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da



contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- II. Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.
- III. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- IV. Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e



- 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
- V. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
 - VI. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
 - VII. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.
 - VIII. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - IX. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
 - X. Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
 - XI. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
 - XII. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
 - XIII. O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - XIV. O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços.
 - XV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- III. Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Fiscal do Contrato.
- V. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
- Prestações Sucessivas
- Outras





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

A entrega dos produtos descritos neste termo de referência será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades escolares em atividade e para as unidades em construção com base no cronograma e previsão de entrega da obra, ainda, de acordo com a disponibilidade de recursos.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Entrega nas unidades escolares e departamentos conforme tabela abaixo.

Conforme Anexo II.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

Será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades escolares em atividade e para as unidades em construção com base no cronograma e previsão de entrega da obra.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

9.1. Informar período de vigência: 12 meses a contar da data da entrega.

Jahu/SP, 19/05/2024.

JULIANA THAIS BELTRAME
Responsável pelo Termo de Referência

Andreia Renata Galazini Goes
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



ANEXO I – DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS |
|------|------|---------|---|
| 1 | 2 | Unidade | GELADEIRA DOMÉSTICA Refrigerador doméstico duplex, 02 portas para compartimentos separados, refrigerador e freezer, Frost Free, capacidade de armazenamento de 329 litros para refrigerador e 135 litros para o freezer, controle eletrônico de temperatura e controle eletrônico de troca do filtro. Garantia Mínima de 12 meses, voltagem de 127V. |
| 2 | 1 | Unidade | GELADEIRA INDUSTRIAL Refrigerado Industrial, Modelo Vertical, 04 portas, Frost Free, capacidade mínima de 700 litros, na cor branca, portas com revestimento interno e externamente em aço inoxidável, no mínimo 02 prateleiras em grades de aço inox, medindo aproximadamente (210 x 125 x 70) cm, 127 V, monofásico, acompanha manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses, conforme ABNT NBR Vigentes. |
| 3 | 1 | Unidade | FOGÃO DOMÉSTICO Fogão Doméstico; Tipo Convencional; Com Corpo Em Acabamento Esmaltado Na Cor Branca, Mesa Em Inox; Alimentação a Gás Glp; Com 4 Bocas; 4 Queimadores; Com Acendimento Automático Total, Acionamento Elétrico, Bivolt; Forno Com Capacidade 70 Litros, Com Vidro Interno removível; com 2 Prateleiras Interna; Sistema de Segurança Que Bloqueia o Gás Em Caso Da Chama do Forno Se Apagar, Evitando Riscos; Luz Interna No Forno Com Lâmpada de 25 W. |
| 4 | 24 | Unidade | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS EM AÇO INOX COM FORNO Fogão industrial em aço inox 04 bocas com forno, fogão industrial em aço inox 430, 04 bocas, grelha 40 cm em ferro fundido, baixa pressão, mesa com perfil de 10cm, 02 queimadores simples e 02 queimadores duplos em ferro fundido, Controle individual de chamas; Bandeja coletora de resíduos em Aço Galvanizado. Medidas aproximadas do Fogão Montado: largura: 102 cm profundidade: 112 cm; altura: 84 cm. Dimensões mínimas Internas do Forno: largura: 48 cm; profundidade: 59 cm; altura: 31 cm - capacidade: 92 |



| | | | |
|---|---|---------|---|
| | | | Litros. |
| 5 | 2 | Unidade | <p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 10KG Lavadora de Roupa Domestica; Com Gabinete Em Chapa de Aço - Anticorrosivo – Capacidade mínima para 10 Kg - Agua Fria; Pintado Em Pintura Eletrostática a Pó Epóxi - Na Cor Branca; Modelo Vertical - Abertura Superior - Painel de Controle Mecânico; Devendo As Medidas Mínimas do Produto Estar Em 990 x 600 x 620 Mm; 20 Programas de Lavagem No Mínimo - Ciclos Exclusivos; Filtro, Programa Rápido, 04 Níveis de Agua, 04 Perfis Diferentes de Agitação e 03 Centrifugação; Centrifugação Passa-fácil; Centrifugação Seca-rápido; Tecla Turbo Limpeza - Tecla Delicados; Cesto Com Acabamento Em Polipropileno, Com No Mínimo 05 Anos de Garantia; Gaveta Multidispenser; Na Voltagem; 127 V; Tampa de Vidro Temperado - Com Trava de Segurança; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes; Acompanha Certificado de Garantia Com No Mínimo 12 Meses e Manual de Instruções de Operação.</p> |
| 6 | 2 | Unidade | <p>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL (2L) 110V Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar; · Capacidade para Triturar Gelo Copo com capacidade útil de 2 litros com tampa; Características construtivas: · Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1mm; · Flange do copo em material plástico injetado; · Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. · com dobras estruturais que permitam a limpeza interna; · Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. · Sapatas antivibratórias em material aderente; · Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. · O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a</p> |





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

| | | | |
|---|----|-----|---|
| | | | <p>necessidade de utilização de ferramentas. · Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; · Interruptor liga/desliga; · Interruptor para pulsar. · Motor monofásico de ½ HP; · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <p>· Voltagem do aparelho: comutável 110 V; · Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</p> |
| 7 | 2 | UND | <p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L</p> <p>· Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. · Copo com capacidade útil de 8 litros com tampa. · Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. · Flange do copo em material plástico injetado. · Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. · Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado. · Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. · Sapatas antivibratórias em material aderente. · Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. · O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. · Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. · Interruptor liga/desliga. · Interruptor para pulsar. · Motor monofásico de ½ HP. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. · Indicação da voltagem na chave comutadora. · Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</p> |
| 8 | 42 | UND | VENTILADOR |



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



| | | | |
|---|---|-----|--|
| | | | <p>Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. Base de fixação à parede em aço carbono; Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.</p> <p>O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.</p> <p>O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> |
| 9 | 4 | UND | <p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9 000 BTUS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: Dimensões <p>Unidade interna - evaporadora</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura máxima: 285 mm; • Largura máxima: 850 mm; • Profundidade máxima: 220 mm. <p>Unidade externa - condensadora</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura máxima: 505 mm; • Largura máxima: 720 mm; • Profundidade máxima: 295 mm. <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. |





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

| | | | |
|----|----|-----|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">• Desumidificação.• Controle remoto.• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 220V• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. |
| 10 | 10 | UND | <p>APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU`S Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU`s. Ciclo quente /frio;</p> <p>DIMENSÕES Unidade interna – evaporadora</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura máxima: 330 mm;• Largura máxima: 1050 mm;• Profundidade máxima: 250 mm. <p>Unidade externa – condensadora</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura máxima: 700 mm;• Largura máxima: 950 mm;• Profundidade máxima: 400 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Classificação do INMETRO – A.• Tecnologia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria.• Desumidificação.• Controle remoto.• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 220V• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. |



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



| | | | |
|----|---|-----|---|
| | | | <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. |
| 11 | 4 | UND | <p>PANELA DE PRESSAO DE ALUMINIO POLIDO, 10 LITROS, C/ 2 ASAS – BEC 4128427</p> <p>De Alumínio Polido; Com Capacidade Mínima para (10,0) Litros; Com Fechamento Externo; Contendo Válvula de Escape e Segurança; Com Diâmetro Mínimo de (24) cm; Altura Mínima de (28)cm; Asa de Baquelite, Contendo 2 Asas Laterais Como Pegador de Baquelite, e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 11823/11.</p> |
| 12 | 6 | UND | <p>CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 6,8L - BEC 4897641</p> <p>Caçarola; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para 6,8 Litros; Com Diâmetro Mínimo de 26 Cm; Altura Mínima de 13,50 Cm; Com Espessura Mínima de 2,0 Mm; Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de 1,2 Mm.</p> |
| 13 | 6 | UND | <p>CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 11,5L</p> <p>Caçarola em alumínio, capacidade mínima para 11,5 litros, com pegadores laterais de alumínio e tampa, para preparar comidas em grandes quantidades. Medidas Aproximadas: Altura: 15,5cm; Diâmetro: 32cm; Largura: 32,5cm; Comprimento: 44cm; Espessura mínima do alumínio: 1,2 mm; Peso: 1,700g.</p> |
| 14 | 6 | UND | <p>PANELA CAÇAROLA 20 L</p> <p>Caçarola em Alumínio, capacidade mínima para 20 litros, com pegadores laterais de alumínio e tampa, para preparar comidas em grandes quantidades. Medidas Aproximadas: Altura: 18,5cm; Diâmetro: 38cm; Largura: 38,5cm; Comprimento: 49cm; Espessura do alumínio: 2,5mm; Peso: 2,220g.</p> |
| 15 | 6 | UND | <p>PANELA CAÇAROLA 31,5 L</p> <p>Caçarola em Alumínio com pegadores laterais de alumínio e tampa, para preparar comidas em grandes quantidades. Medidas Aproximadas: Altura: 20,5cm; Diâmetro: 45cm; Largura: 45,6cm; Comprimento: 60cm; Espessura do alumínio: 2mm; Peso: 3,450g.</p> |
| 16 | 4 | UND | <p>PANELA CAÇAROLA 41 L</p> |





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

| | | | |
|----|---|------|---|
| | | | Caçarola em Alumínio; com pegadores laterais de alumínio e tampa, para preparar comidas em grandes quantidades. Medidas Aproximadas: Altura: 21,5cm; Diâmetro: 50cm; Largura: 50,6cm; Comprimento: 66cm; Espessura do alumínio: 2mm; Peso: 4,110g. |
| 17 | 6 | UNID | ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 5 Assadeira de Alumínio polido, linha Industrial; Medindo No Mínimo (45x32x6) cm; Com Espessura Mínima de 1mm; Uso em fornos a gás e elétrico; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. |
| 18 | 6 | UNID | BACIA EM ALUMÍNIO - Especificação Técnica: Bacia; de Alumínio; Com Diâmetro 50 Cm; Com Altura 11,5cm No Mínimo; Com Capacidade de 12 a 14 Litros; |
| 19 | 9 | UND | COLHER, DE ARROZ, EM AÇO Descrição do produto: colher de cozinha; de arroz; em aço aisi 430; medindo no mínimo 90 mm de comprimento e 60 mm de largura; espessura mínima de 1,5 mm; com cabo de no mínimo 24,5 cm; |
| 20 | 9 | UND | ESCUMADEIRA ALUMÍNIO, (10X36) CM, ESPESSURA (2)MM, SEM DECORAÇÃO Descrição do produto: Escumadeira; de alumínio; medindo no mínimo (diâmetro 10xcabo36) cm; espessura mínima de 1,5mm; sem decoração. |
| 21 | 9 | UND | ESCUMADEIRA, ALUMÍNIO TIPO HOTEL, 34X12CM, ESPESSURA 2MM, CABO ALUMÍNIO, SEM DECORAÇÃO Descrição do produto: Escumadeira; de alumínio, tipo hotel; medindo no mínimo (34x12) cm (comprimento x diâmetro); espessura mínima de 1,5 mm; com cabo em alumínio; sem decoração. |
| 22 | 9 | UND | CONCHA FEIJÃO EM ALUMÍNIO, MEDINDO DIÂMETRO DE (9)CM, ESPESSURA (2)MM, CABO ALUMÍNIO Descrição do produto: Concha; feijão; em alumínio; medindo no mínimo (diâmetro 9 x cabo 25,5)cm, com capacidade mínima para 150ml; espessura mínima de 1,8mm; com cabo em alumínio; sem decoração. |
| 23 | 6 | UND | PICADOR DE LEGUMES MANUAL TAMANHO PEQUENO Descrição do produto: Picador de legumes e frutas manual; em alumínio fundido, base de apoio em aço carbono e lâminas cruzadas em aço inox; tamanho pequeno, com acionamento por alavanca para deslocamento do alimento sobre as lâminas. |
| 24 | 6 | UND | CANECA DE ALUMÍNIO, 3,4 LITROS, DIÂMETRO MÍNIMO 16 CM, ALTURA MÍNIMA 16 CM, CABO DE MADEIRA |



| | | | |
|----|---|-----|--|
| | | | Descrição do produto: Caneca; de alumínio; capacidade mínima para 3,4 litros; com diâmetro mínimo de 16,0 cm; altura mínima de 16,0 cm; com espessura mínima de 2 mm; cabo em madeira. |
| 25 | 6 | UND | DESCASCADOR DE LEGUMES DOMESTICO, (2X2, 5X19)CM, CABO EM AÇO INOX Descrição do produto: Descascador de legumes; domestico de uso manual; em aço inox; medindo (2 x 2,5 x 19) cm (a x l x c); com lâmina na posição horizontal; com cabo em aço inox. |
| 26 | 6 | UND | ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA, ALUMÍNIO DIAMETRO 40CM, ALTURA 17CM, CAPACIDADE PARA 14, 5L Descrição do produto: escorredor de massa alimentícia; de alumínio; com diâmetro mínimo de 40 cm; altura mínima de 17,0cm; capacidade mínima para 14,5l; com espessura mínima de 1,2mm; com alça e base. |
| 27 | 6 | UND | ESCORREDOR DE COZINHA, CHAPA INOX, 2 ANDARES PARA 40 PRATOS, INFERIOR COM ORIFÍCIO Descrição do produto: Escorredor de cozinha; de chapa inox; medindo no mínimo (50 x 30 x 60)cm (c x l x a); com compartimento para escorrer 40 pratos nos 2 andares superiores; parte inferior lisa, com orifícios para vazar água; com base fixa, contendo 4 pés curtos contínuos da chapa inox. |
| 28 | 9 | UND | PEGADOR EM AÇO INOX, TIPO CONCHA, DENTADO E VAZADO, PARA MACARRÃO, 29 CM Descrição do produto: Pegador; em aço inox, tipo concha, dentado e vazado; para macarrão, massas diversas e saladas; medindo 29 cm de comprimento total. |
| 29 | 9 | UND | FACA MANUAL PARA COZINHA EM AÇO INOX, 8 POLEGADAS, ESPESSURA LÂMINA 2,0 MM Descrição do produto: Faca manual para cozinha; em aço inox polido; medindo no mínimo 8 polegadas; com espessura mínima de 1,5mm; cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a lâmina; na cor branca. |
| 30 | 9 | UND | FACA MANUAL P/COZINHA EM AÇO INOX, 4 POLEGADAS, ESP. 1, 7MM, CABO BRANCO Descrição do produto: faca manual p/cozinha; em aço inox, com fio liso, própria para legumes; medindo no mínimo 4"; com espessura mínima de 1,7 mm; cabo em polipropileno, na cor branca; |





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. _____

ANEXO II – RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

| Educação Infantil - CRECHES | | |
|--------------------------------|--|--|
| Ordem | UNIDADE | ENDEREÇOS |
| 1. | CMEI Adnora Grisanti Mott | Av. José Maria Almeida Prado, 563 - Jd. Pedro Ometto |
| 2. | CMEI Augusto Ferrarini | Alameda Lourenço Avelino, 2121 - Jd. João Balan |
| 3. | CMEI Azia Mendes Eleutério | Rua Ângelo Luigi Bonardi, 162 Jd. Maria Luiza II |
| 4. | CAIC XV de Agosto | Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília |
| 5. | CMEI Prof. ^a Erlete Ortigoza | Rua Tuffic Nicolau, 50 - Jd. Orlando Ometto |
| 6. | CMEI Iolanda Cândida Mazzei | Rua Ângelo Maria Sangnetti, 445 - Jd. Nova Jaú |
| 7. | CMEI Prof. ^a Ivany Sudaia de A. Prado | Rua Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab |
| 8. | CMEI Jandyra de Araújo Neves | Av. Túlio Bertoldi, 44 - Jd. Carolina |
| 9. | CMEI Margarida Fiume | Rua Antônio Carlos Nunes Tamanini 130 - Chácara Nunes |
| 10. | CMEI Maria Cândida Ometto Franceschi | Rua São José, 340 – Distrito de Potunduva |
| 11. | CMEI Maria de Lourdes dos Reis F. Dias | Rua Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV |
| 12. | CMEI Dr. Naby Bauab | Rua Maria Odila Pires de Campos, 101 - Jardim Bernardi |
| 13. | CMEI Pouso Alegre de Baixo | Centro Comunitário - Pouso Alegre de Baixo |
| 14. | CMEI Procópio de Lima | Rua Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - Vila Ribeiro |
| 15. | CMEI Sandra Valéria Saggiaro Campesi | Rua Primo Gazzolli, 99 - Jd. Maria Luiza IV |
| 16. | CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão | Rua Olívio Storti, 48 - Jd. São José |
| 17. | Creche Escola Vereador Paulo Gambariri – (em construção) | Rua Luiz Sanzovo – Jardim Dona Emília |
| 18. | Creche Cidade Alta (em construção) | Lote formado pela Avenida Lauro Frascchetti, Rua Cibely Gomieri Tonato e Rua Waldomiro Sorani, Residencial Cidade Alta |
| Educação Infantil – Pré Escola | | |
| Ordem | UNIDADE | ENDEREÇOS |
| 1. | CMEI Abel de Carvalho | Rua André Thizio Galvão, 60 - Villagio de Roma |
| 2. | CMEI Prof. Adelio Brovéglío | Rua Humberto Fabris, 279 - Jd. Carolina |
| 3. | CMEI Prof. Antônio de Souza Amaral | Rua Dr. Joaquim Gomes dos Reis, 244 – VI N ^a S ^a de Fátima |
| 4. | CMEI Prof. Benedicto Alves Ferreira | Av. Monsenhor Serra, s/no. - Jd. Nova Jaú |
| 5. | CMEI Prof. Dilce de Silos Mayriques | Rua Edgar Ferraz, 665 - Centro |
| 6. | CMEI Prof. Gemma Cardillo Ferrari | Rua Dom Pedro I, 68 - Vila Netinho |
| 7. | CMEI Hilarinho Sanzovo | Rua Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova |
| 8. | CMEI Jayme de Oliveira e Sousa | Rua Inácio de Almeida Prado Jr., s/n - Jd. São José |
| 9. | CMEI Prof. José Jeter Rafanelli | Rua Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV |
| 10. | CMEI Prof. Maria de Lourdes C. Mello | Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalla |
| 11. | CMEI Prof. Maria Elena Lima Poloni | Rua São Manuel, 655 Distrito Potunduva |
| 12. | CMEI Prof. Martha Vianna de Oliveira | Rua Raphael Almeida Leite, 99 - Jd. América |
| 13. | CMEI Merce Terezinha Santos | Rua Cesar Roque, 177 - Conde do Pinhal |
| 14. | CMEI Narcisa Chesine Ometto | Av. José Maria de Al. Prado, 473 |
| 15. | CMEI Prof. Neli Nassif | Rua Sampaio Bueno, 989 - Vila Nova |
| 16. | CMEI do Bairro Olaria | Rua Augusto Fúria, 55 - Olaria |
| 17. | CMEI Orlando Chesine Ometto | Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto |

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

| 18. | CMEI Prof. Paulo Brizola Tavares | Av. Dudu\\ Ferraz, s/no. - Jardim Novo Horizonte |
|---------------------------|--|---|
| 19. | CMEI do Jardim Pedro Ometto | Av. Com. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto |
| 20. | CMEI Cidade Alta | Av. Antônio Manuel Caseiro, 481 – Residencial Altos da Cidade |
| 21. | CMEI Prof. Zita Sajovic Sabbagh | Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Ordem | UNIDADE | ENDEREÇOS |
| 1. | EMEF Prof. Alvaria Bizarro Souza | Rua Romeu Serignoli, 345 - Jd. Sanzovo |
| 2. | EMEF Prof. Antônio Waldomiro de Oliveira | Rua Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I |
| 3. | EMEF Caetano Perlatti | Rua Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova |
| 4. | EMEF Prof. Carlota Meira Marsílio | Rua Gumercindo Floret, 115 - Jd. América |
| 5. | EMEF Comendador José Maria de A. Prado | Rua Domingos de Callis, 70 - Jd. Nova Jaú |
| 6. | EMEF Eidmar Sancinetti Momesso | Av. Frei Galvão, nº139 - Jd. Frei Galvão |
| 7. | EMEF Prof. Enéas Sampaio Souza | Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília |
| 8. | EMEF Prof. Helena de Castro Piráquine | Rua Ricardo Pengo, 101 - Jd. Novo Horizonte |
| 9. | EMEF Isa Rosa Meirelles Name | Rua Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab |
| 10. | EMEF Jayme de Oliveira Souza | Rua Inácio Almeida Prado Jr., s/n. São José |
| 11. | EMEF João Pacheco de Almeida Prado | Rua Antônio Antoniassi, s/n - Bairro Pouso Alegre |
| 12. | EMEF Laudelino de Abreu | Rua Dom Pedro I, 49 - Vila Netinho |
| 13. | EMEF Prof. Lúcia Sampaio Galvão | Rua Augusto Fúria, 55 - Bairro Olaria – Distrito Potunduva |
| 14. | EMEF Prof. Maria de Lourdes C. Mello | Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalla |
| 15. | EMEF Maria de Magalhães Castro | Av. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto |
| 16. | EMEF Prof. Mario Romeu Pelegrino | Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto |
| 17. | EMEF Prof. Norma Botelho | Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília |
| 18. | EMEF Dr. Pádua Salles | Rua Edgar Ferraz, 665 - Centro |
| 19. | EMEF Prof. Daltyra de Toledo Castro | Rua Sebastião Ribeiro de Barros, 131 - Vila Ribeiro |
| 20. | EMEF Vereador Ângelo Ronchesel | Rua Alice Apolônio Arroio, 95 - Distrito Potunduva |



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



